Lei nº 1860 de 24 de Novembro de 1969

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Pôrto Feliz para o Exercício Financeiro de 1970.

Sergio Vettial, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 17 de Novembro de 1969, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º = O Orçamento Geral do Município de Pôrto Feliz, para o Exercício Financeiro de 1970, discriminados pelos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em NCr$ 1.773.285,00 (hum milhão setecentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros novos).

Artigo 2º = A Receita será realizada mediante arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 e de acôrdo com o seguinte desdobramento:

1	0	0	00	Receitas Correntes		
1	1	0	00	Receita Tributaria	330.000,00	
1	2	0	00	Receita Patrimonial	315,00	
1	3	0	00	Receita Industrial	70.000,00	
1	4	0	00	Transferências Correntes	1202.500,00	
1	5	0	00	Receitas Diversas	81.000,00	1.683.815,00
2	0	0	00	Receitas de Capital		
2	2	0	00	Operações de Crédito		200,00
2	4	0	00	Transferências de Capital		
				Fundo Participação dos Municípios	87.500,00	
				Contribuintes e Subsidiantes	1.770,00	89.270,00
				Total da Receita — NCr$		1.773.285,00

Artigo 3º = A Despesa será realizada na forma especifica do anexo nº 2, conforme o seguinte desdobramento:

Governo e Administração Geral

1 - Poder Legislativo		
a - Câmara Municipal		24.340,00
2 - Poder Executivo -		
a - Gabinete do Prefeito	23.020,00	
b - Procuradoria Jurídica	9.325,00	
c - Departamento Administrativo	27.002,00	59.347,00
Administração Financeira		
a - Depto da Receita	53.210,00	
b - Depto do Tesouro	10.259,00	
c - Contadoria	372.270,00	435.739,00
Defesa e Segurança		
a - Junta Alistamento Militar	3.665,00	
b - Guardas Noturnos	14.978,40	
c - Segurança de Prédios	5.000,00	23.643,40
Viação, Transportes e Comunicações		
a - Serviços de Transportes	59.283,00	
b - Conservação de Rodovias	257.927,00	317.210,00
Educação e Cultura		
a - Parque Infantil	7.292,00	
b - Ensino Primário	114.432,00	
c - Ensino Secundário e Normal	36.867,50	
d - Ensino e Cultura Artística	1.500,00	
e - Educação Física e Desportos	30.000,00	
f - Biblioteca Pública Municipal	18.000,00	
g - Patrimônio Artístico e Histórico	37.372,00	245.463,50
Saúde		
a - Setor de Assistência Social		48.811,50
Serviços Urbanos		
a - Serviços de Água e Esgotos	159.255,60	
b - Limpeza Pública	52.032,00	
c - Iluminação Pública	65.000,00	
d - Ruas e Praças	287.972,00	
e - Parques e Jardins	20.167,00	

f-	Mercado	5.667,00	
g-	Matadouro	3.470,00	
h-	Cemitério	20.167,00	918.730,60
	Total da Despesa NCr$		1.773.285,00

Artigo 4º:- Esta lei entrará em vigôr a 1º de Janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 24 de Novembro de 1969

PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO SCHIOL

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 24 de Novembro de 1969

Secretário

Anexos da lei nº 1860 de 24 de Novembro de 1969, exceto o de número dois, visto que, se trata do Decreto nº 1.335 de 24 de Novembro de 1969, dispõe que se observe na execução do Orçamento do Município de Pôrto Feliz, para 1970, a discriminação da despesa constante das Tabelas explicativas anexas.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 24 de Novembro de 1969.

Sérgio Ruffo

Prefeito Municipal.

Sumário geral da Receita por Fonte

Receita - NCr$

Receitas correntes

Tributária	330.000,00
Patrimonial	315,00
Industrial	70.000,00
Transferências Correntes	1.202.500,00
Receitas Diversas -	81.000,00
	1.683.815,00

Receitas de capital

Operações de Crédito -	100,00
Alienação de Bens -	100,00
	200,00

Transferências de Capital

Fundo de Participação dos Municípios	87.500,00
Contribuições de Melhorias -	1.770,00
	89.270,00

Total 1.773.285,00

e da Despesa por Funções de Governo - Benedito G. Dias

Despesa.

Governo e Administração Geral	83.687,00
Administração Financeira	435.739,00
Defesa e Segurança	23.643,40
Viação, Transportes e Comunicações	317.210,00
Educação e Cultura	245.463,50
Saúde	48.811,50
Serviços Urbanos	618.730,60
	1.773.285,00

Quadro da Legislação da Receita

Código		Discriminação da Receita	Legislação
1 0 0 00		Receitas Correntes	
1 1 0 00		Receitas Tributárias	
1 1 1 00		Impostos	
1 1 1 21		Imposto Territorial Urbano	
1 1 1 23		Imposto Predial	
1 1 1 27		Imposto sôbre Serviços de Qualquer Natureza	
1 1 1 28		Imposto sôbre Operações Financeiras	
1 2 0 00		Taxas	
1 1 2 10		Taxas pelo exercício do Poder de Polícia	
	I	Licença e Fiscalização do comércio e da indústria e estabelecimentos comerciais	
	II	Licença do Comércio Ambulante	
	III	Licença de obras particulares	
	IV	Licença de arruamento e loteamento	
	V	Licença para tráfego de veículos	
	VI	Licença para abate de gado fora do matadouro	
1 1 2 20		Taxas de Serviços Diversos	
	I	Limpeza Pública	
	II	Iluminação Pública	
	III	Conservação de Vias Públicas	
	IV	Conservação de Rodovias	
	V	Pavimentação	
	VI	Colocação de guias e sarjetas	
	VII	Manutenção da rede de esgôtos	
1 2 0 00		Receita Patrimonial	
1 2 1 00		Receita Imobiliária	
	I	Renda de próprios municipais	
1 2 2 00		Receita de Valores Mobiliários	
	I	Renda de Capitais	
1 2 3 00		Participação de Dividendos	
	I	Dividendos e juros da Petrobrás	
1 3 0 00		Receita Industrial	

Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964

1 3 1 00		Receitas dos serviços Industriais
	I	Do consumo de água
	II	Da ligação de água
	III	Da ligação de esgôtos
1 4 0 00		Transferências Correntes
1 4 1 00		Participação de Tributos Federais
	I	Fundo de Participação dos Municípios
	II	Fundo Rodoviário Nacional
1 4 2 00		Retôrno do Impôsto Territorial Rural
	I	Participação do Impôsto Territorial Rural
1 4 4 00		Participação de Tributos Estaduais
	I	Fundo Rodoviário Estadual
	II	Participação do Impôsto Sôbre Circulação de Mercadorias
1 5 0 00		Receitas Diversas
1 5 1 00		Multas
1 5 2 00		Cobrança da Dívida Ativa
1 5 4 00		Outras Receitas Diversas
	I	Mercado
	II	Matadouro
	III	Cemitério
	IV	Expediente da Prefeitura
2 0 0 00		Receitas de Capital
2 1 0 00		Operações de Crédito
2 2 0 00		Alienação de Bens Móveis e Imóveis
2 4 0 00		Transferências de Capital
	I	Fundo de Participação dos Municípios
	II	Combustíveis e Lubrificantes

Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964

Código	Discriminação da Receita	Receita arrecadada nos três 1.966	196
10000	Receitas Correntes		
11000	Receita Tributária	155.879,71	188.66
12000	Receita Patrimonial	108,83	224,
13000	Receita Industrial	25.063,80	40.243,
14000	Transferências Correntes	311.000,71	718.345
15000	Receitas Diversas	39.378,95	23.804,
20000	Receitas de Capital	=	10.632
	Totais ~~1966~~.	531.432,00	981.912
	Receita Extraorçamentária	=	48.483
	Total Geral ~~1966~~.	531.432,00	1030.396

Exercícios anteriores a 1969 1968	Receita Geral para o Exercício de 1969	Receita Geral para o Exercício de 1970
312.876,25	322.800,00	330.000,00
26.727,23	25.200,00	315,00
47.212,03	42.100,00	70.000,00
995.220,00	642.000,00	1.202.500,00
28.121,99	29.400,00	81.000,00
2.172,80	28.500,00	89.470,00
1.412.330,30	1.090.000,00	1.773.285,00
67.919,27	=	=
1.480.249,57	1.090.000,00	1.773.285,00

Tabela Explicativa da Evolução da Despesa

Código	Discriminação da Despesa	Despesas Realizada em 1968	Fixada para 1969	Orçada para 1.970
0 0	Governo e Administração Geral	38.260,43	61.971,00	83.687,
1 0	Administração Financeira	137.392,50	174.228,00	435.739
2 0	Defesa e Segurança	15.260,14	16.876,00	23.643
4 0	Transportes e Comunicações	139.941,26	127.422,00	317.210
5 0	Indústria e Comércio	1.300,00	1.400,00	=
6 0	Educação e Cultura	68.485,13	77.699,50	245.463
7 0	Saúde	8.138,40	19.857,50	48.811
8 0	Bem Estar Social	90.511,31	128.455,10	=
9 0	Serviços Urbanos	531.735,33	482.110,90	618.930
	Total	1.031.024,50	1.090.000,00	1.773.285
	Créditos Especiais	428.834,59	=	=
	Despesa Extraorçamentária	63.189,52	=	=
	Total Geral da Despesa	1.523.048,61	1.090.000,00	1.773.285

"Sumário Geral da Despesa"

Exigidas pela Lei nº 4320/64 e subordinada aos princípios da Reforma Tributária e Constitucional. Despesa Orçamentária por Funções

0	Governo e Administração Geral		
	I Poder Legislativo	24.340,00	
	II Poder Executivo	23.020,00	
	III Procuradoria Jurídica	9.325,00	
	IV Depto Administrativo	27.002,00	83.687,00
1	Administração Financeira		
	I Departamento da Receita	53.210,00	
	II Departamento do Tesouro	10.259,00	
	III Contadoria	372.270,00	435.739,00
2	Defesa e Segurança		
	I Junta A. Militar	3.665,00	
	II Guardas Noturnos	14.978,40	
	III Segurança de Trânsito	5.000,00	23.643,40
4	Viação Transportes e Comunicações		

	I	Serviços de Transportes	59 283,00	
	II	Conservação de Estradas	257.927,00	317.210,00
6		Educação e Cultura		
	I	Parque Infantil	7.292,00	
	II	Ensino Primário	114 432,50	
	III	Ensino Secundário e Normal	36.867,00	
	IV	Ensino Cultural e Artístico	1.500,00	
	V	Educação Física e Desportos	30.000,00	
	VI	Biblioteca Municipal	18.000,00	
	VII	Patrimônio Artístico e Histórico	37.372,00	
7		Saúde		
	I	Setor de Assistência Social	48.811,50	
9		Serviços Urbanos		
	I	Serviços Água e Esgôtos	154.255,60	
	II	Limpeza Pública	52.032,00	
	III	Iluminação Pública	65.000,00	
	IV	Ruas e Praças	287.972,00	
	V	Parques e Jardins	20.167,00	
	VI	Mercado	5.667,00	
	VII	Matadouro	8.470,00	
	VIII	Cemitério	20.167,00	618.730,60
		Total Geral NCr$.		1.773.285,00

(Hum milhão, setecentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros novos).

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 24 de Novembro de 1969

Sérgio Pitta
Prefeito Municipal.

"Resumo do Orçamento para 1970"

Receita = Porcentagem

		Cr$	%
10000	Receitas Correntes	330.000,00	18,61
11000	Receita Tributária	315,00	0,18
12000	Receita Patrimonial	70.000,00	3,90
13000	Receita Industrial	1.202.500,00	67,70
14000	Transferências Correntes	81.000,00	4,55
15000	Receitas Diversas	89.470,00	5,06
20000	Receitas de Capital		
	Total Geral NCr$	1.773.285,00	100,00

Despesa Porcentagem

00	Governo e Administração Geral	83.687,00	4,72
10	Administração Financeira	435.739,00	24,55
20	Defesa e Segurança	23.643,40	1,73
40	Viação, Transportes e Comunicações	317.210,00	17,86
60	Educação e Cultura	245.463,50	13,58
70	Saúde	48.811,50	2,76
90	Serviços Urbanos	618.730,60	34,80
	Total Geral NCr$	1.773.285,00	100,00

Demonstração da Porcentagem
Resumo do Orçamento 1970

Receita

Recursos próprios do Município

11000	Receita Tributária	330.000,00		
12000	Receita Patrimonial	315,00		
13000	Receita Industrial	70.000,00		
15000	Receitas Diversas	81.000,00		
20000	Receitas de Capital	200,00	481.515,00	27,2
	Transferências Correntes			
14100	Participação de Tributos Federais			
1	Fundo de Participação dos Municípios 50%	87.500,00		
2	Fundo Rodoviário	20.000,00		

1 4 2.00		Retôrno do Impôsto Territorial Rural	75.000,00		
	I	Participação no Impôsto Territorial Rural			
1 4 4 00		Participação em Tributos Estaduais			
	1	Fundo Rodoviário	20.000,00		
	2	Participação no Impôsto de Circulação de Mercadorias - ICM -	1000.000,00		
2 4 0 00		Transferências de Capital			
	1	Fundo de Participação	87.500,00		
	2	Combustíveis e Lubrificantes	1.770,00	1291.770,00	72,76
		Total NCr$		1.773.285,00	100,00

Lei nº 1.861 de 5 de Dezembro de 1.969

Autoriza o Executivo a auxiliar a Escola Normal Municipal de Pôrto Feliz, abre um crédito especial de NCr$ 300,00 e dá outras providências.

Sergio Vettiel, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a auxiliar os alunos do 3º ano do Curso de Formação de Professores Primários da Escola Normal Municipal de Pôrto Feliz.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) destinado a fazer face as despesas desta lei.

Artigo 3º - A despesa decorrente desta lei, anula parcialmente em NCr$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) a verba:

9 Serviços Urbanos
0 Administração
5 Ruas, Parques e Jardins
9 Despesas de Capital - Investimentos
III Aquisição de bancos e ornamentos

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 5 de Dezembro de 1969

PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO BETTIOL

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 5 de Dezembro de 1969

Secretário